



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
07/08/2017

Proposição
Medida Provisória nº 790, de 2017

autor
DEPUTADO MAURO LOPES

Nº do prontuário
252

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva global

Página Artigo Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 26 (...)

§ 5º. As áreas serão disponibilizadas por meio de leilão eletrônico e procedimento de disponibilidade.

§6º. No leilão eletrônico específico, o critério de julgamento das propostas será pelo maior valor ofertado, hipótese em que a falta de pagamento do valor integral do preço de arrematação no prazo fixado sujeita o proponente vencedor à perda imediata do direito de prioridade sobre a área e às seguintes sanções.

I – Multa administrativa de cinquenta por cento do preço mínimo, exceto se houver disposição diversa em edital; e

II – suspensão temporária de participação em procedimentos de disponibilidade de área e impedimento de requerer outorga ou cessão de autorização de pesquisa, permissão de lavra garimpeira ou licenciamento por dois anos.

§7º. O procedimento de disponibilidade será aplicado somente para fins de concessão de lavra e a sua instauração, a critério do órgão, visará o melhor aproveitamento da jazida mineral desonerada, hipótese na qual, nos termos do Edital de Lavra, as habilitações serão julgadas de acordo com a avaliação e normas técnicas.

PARLAMENTAR

MAURO LOPES

CD/17561.46473-08